



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.457/0001-20

DECRETO Nº 038 , DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 17-A de 10 de maio de 2022, que substitui os membros da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CEA), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando que a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu artigo 18, prevê a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Gedeam Samuel da Silva Faria – Titular;
- b) Ed Lucas Henrique de Oliviera – Suplente;

II – Representantes dos TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- a) Thais Amabia Moreira Guerra – Titular;
- b) Kátia de Oliveira Alves – Suplente;
- c) Kedimila Teixeira Vieira – Titular;
- d) Maria Aparecida Huebra da Mata – Suplente;

III – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Laís Emerick Correa – Titular;
- b) Janaina Berbeth Corrêa Werner – Suplente;
- c) Reinimar Garcia de Paiva – Titular;
- d) Patrícia Corrêa de Souza – Suplente;

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Marília Aparecida Emerick Galdino – Titular;
- b) Luana Pereira de Andrade Oliveira – Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.457/0001-20

c) Joelson Luiz Dutra dos Reis – Titular;

d) Angela Maria Fraga Souza Moreira – Suplente;

Artigo 2º A nomeação é para a Complementação da vigência do mandato do CAE que é de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 22/05/2025 e com encerramento previsto para 10/05/2026 (quadriênio 2022/2026).

Artigo 3º O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 4º Fica nomeado como Presidente do CAE a Profª. Kedimila Teixeira Vieira e como vice-presidente a Profª. Thais Amabia Moreira Guerra.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de junho de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal